



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.414, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza a concessão de subvenção social ao Clube de mães Flor de Liz

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,

TORNO PÚBLICO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta Reais) ao **Clube de mães Flor de Liz**, inscrito no CGC/MF sob o nº 92467398/0001-99, para cobertura de despesas de viagem para participação em congresso do CGCM - Conselho Geral de Clubes de Mães, na cidade de Porto Alegre.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentária:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 01 - Gabinete do Prefeito

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 07 - Administração

Sub-programa 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade 2005 - Auxílio a entidades

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

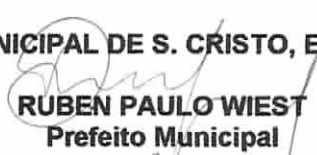
3230 - transferências a Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais

Art. 3º - A entidade prestará contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos mesmos.

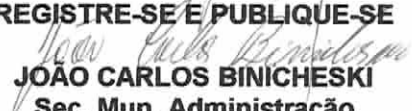
Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S. CRISTO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998.


RUBEN PAULO WIEST

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO CARLOS BINICHESKI

Sec. Mun. Administração